

ASSIGNMENT OF INVENTOR'S RIGHTS

DOCUMENTO DE CESSÃO DOS DIREITOS DO INVENTOR

By this private instrument and in accordance with the law currently in force,

ANDERSON APARECIDO DE MARCHI, brazilian, pharmacist, Rua Doutor Buarque de Macedo, 1011 Apartamento 22, Jardim Brasil – Campinas-SP, having tax paying nº 312.164.488.25,

DIOGO PINEDA RIVELLI, brazilian, pharmacist, Rua Flor do Carvalho 4001, Éden Sorocaba-SP, having tax paying nº 313.467.598-63, e

being inventors or ASSIGNORS of an invention, entitled:

FORMULATION COMPRISING ACID-FUNCTIONING ACTIVE, ESTER-FUNCTIONING ACTIVE AND SALINE AND/OR CHEMICALLY LABILE ACTIVE, ITS USE AND PRODUCTION METHOD,

hereinafter referred to as the "Invention";

Assign and transfer to IHARABRAS S/A – INDÚSTRIAS QUÍMICAS, a corporation of Brazil located at Avenida Liberdade, 1701, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, Brazil, hereinafter referred to as ASSIGNEE, all the rights, title, action, interests and obligations concerning the Invention;

It is further agreed that in the countries wherein the law does not authorize the execution of a free assignment of rights, the ASSIGNEE shall pay One Dollar US\$ 1,00 to the ASSIGNOR in consideration for the assignment, transfer and selling of the Invention, the receipt and sufficiency of which is hereby acknowledged by the ASSIGNOR. The ASSIGNOR hereby confirms that assigns and transfers to the ASSIGNEE, its successor, assignee or legal representative, their entire right of title, action and interests in connection with the Invention and any corresponding patent application, as well as improvements therein disclosed, including any and all patents granted on, any division, provisional application, continuation, continuation-in-part and reissue of said application, giving full consent in order that said ASSIGNEE may file one or more corresponding foreign and/or international patent applications with the appropriate foreign/international authorities, including the rights to file corresponding patent applications

Por este instrumento particular e de acordo com a legislação vigente,

ANDERSON APARECIDO DE MARCHI, brasileiro, farmacêutico, Rua Doutor Buarque de Macedo, 1011 Apartamento 22, Jardim Brasil – Campinas-SP, inscrito no CPF sob o nº 312.164.488.25,

DIOGO PINEDA RIVELLI, brasileiro, farmacêutico, Rua Flor do Carvalho 4001, Éden Sorocaba-SP, inscrito no CPF sob o nº 313.467.598-63, e

sendo inventores ou CEDENTES de uma invenção, intitulada:

FORMULAÇÃO COMPREENDENDO ATIVO DE FUNÇÃO ÁCIDA, ATIVO DE FUNÇÃO ÉSTER E ATIVO SALINO E/OU QUIMICAMENTE LÁBIL, SEU USO E MÉTODO DE PRODUÇÃO,

doravante denominada "Invenção";

Cedem e transferem a IHARABRAS S/A – INDÚSTRIAS QUÍMICAS, companhia brasileira estabelecida à Avenida Liberdade, 1701, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, Brasil, doravante denominada CESSIONÁRIA, todos os direitos, posse, ação, interesses e obrigações sobre a Invenção;

Fica ainda acordado que, nos países em que a legislação não autoriza a celebração de cessão gratuita de direitos, a CESSIONÁRIA deverá pagar Um Dólar US\$ 1,00 para a CEDENTE em pagamento pela cessão, transferência e venda da Invenção, sendo o recebimento da referida quantia confirmado por meio da presente pela CEDENTE nos países em que a legislação autoriza a celebração de cessão gratuita de direitos a, nenhum pagamento será devido por esta cessão. A CEDENTE confirma por meio desta que cede e transfere para o CESSIONÁRIO, seus sucessor, cessionária ou representante legal, a totalidade dos direitos de posse, ação e interesses relacionados com a Invenção e qualquer pedido de patente correspondente, bem como os aperfeiçoamentos ali descritos, incluindo-se toda e qualquer patente concedida, qualquer pedido de divisão, pedido provisório, continuação, continuação-em-parte e reemissão do referido pedido, dando seu pleno consentimento para que o dito CESSIONÁRIO

worldwide, claiming or not priority rights of the Invention or its patent application, under any applicable International Treaty or Convention, as well as ratifying any acts taken by the ASSIGNEE;

ASSIGNOR HEREBY also authorizes ASSIGNEE to make requests for and to receive Letters Patent for said Invention in any foreign countries in its own name or in any name at its election;

ASSIGNOR FURTHER COVENANTS AND AGREES to execute or procure any further necessary assurance of the title to the said Invention and Letters Patent and will at any time upon the request and at the expense of the ASSIGNEE execute and deliver any and all papers that may be necessary or desirable to perfect the title to said Invention and Letters Patent which may be granted therefore to the ASSIGNEE, its successors, assignees or legal representatives and will at any time upon the request and at the expense of the ASSIGNEE testify in any legal proceeding, sign all lawful papers, execute any additional divisional, substituting, continuing, provisional or reissue applications for patents for said Invention or any part or parts thereof, make all rightful oaths and generally do all lawful acts to aid the Assignee, its successors, assigns or other legal representatives to obtain and enforce patent protection in said Invention in all countries without further compensation but at the expense of the Assignee, its successors, assigns or legal representatives;

AND ASSIGNOR HEREBY AUTHORIZES AND REQUESTS The Commissioner of Patents or the Comptroller (as the case may be) to issue any and all Letters Patent for said Invention or resulting from its patent application or from any division, reissue or extension thereof to the ASSIGNEE as sole ASSIGNEE;

I / We hereby authorize and request any Attorney of record on said Invention or its patent application to insert above any information concerning the identity of the

deposite um ou mais correspondentes pedidos de patente estrangeiros e/ou internacionais junto às correspondentes repartições

estrangeiras/internacionais, incluindo-se os direitos para depositar correspondentes pedidos de patente no mundo inteiro, reivindicando ou não os direitos de prioridade da Invenção ou do seu pedido de patente, tendo em vista qualquer Convenção ou Tratado Internacional que seja aplicável, bem como ratificando quaisquer atos praticados pela CESSIONÁRIA;

A CEDENTE também autoriza, pelo presente, a CESSIONÁRIA a fazer pedidos e a receber Cartas Patentes para dita Invenção, em quaisquer países estrangeiros, em seu nome ou em nome de quem ele escolher;

A CEDENTE ADICIONALMENTE COMPROMETE-SE E CONCORDA em executar ou oferecer necessária garantia adicional da titularidade das referidas Invenção e Cartas Patentes e, a qualquer momento, a pedido e às custas da CESSIONÁRIA, assinará e entregará todos e quaisquer documentos que possam ser necessários ou desejáveis para concluir a titularidade das referidas Invenção e Cartas Patentes que possam ser concedidas, portanto, à CESSIONÁRIA, a seus sucessores, cessionários ou representantes legais e, a qualquer momento a pedido e às custas da CESSIONÁRIA, testemunhará em qualquer processo judicial, assinará todos os documentos legais, assinará quaisquer pedidos de divisão, substituição, continuação provisório ou reemissão de patentes quanto à mencionada Invenção ou qualquer parte ou partes dela, fará todos os juramentos devidos e normalmente desempenhará todos os atos legais para ajudar a Cessionária, seus sucessores, cessionários ou outros representantes legais a obter e fazer valer a proteção patentária de referida Invenção, em todos os países, sem compensação adicional, mas às custas da Cessionária, de seus sucessores, cessionários ou representantes legais;

A CEDENTE AUTORIZA E SOLICITA, PELO PRESENTE, O Diretor de Patentes ou o Responsável (conforme for o caso) a emitir, à CESSIONÁRIA como única CESSIONÁRIA, todas e quaisquer Cartas Patentes para referida Invenção ou resultantes do seu pedido de patente ou de qualquer divisão, reemissão ou extensão da patente;

Eu/ Nós autorizamos e solicitamos, pelo presente, que qualquer Procurador sobre a referida Invenção ou seu pedido de patente insira acima quaisquer informações

parties or of said Invention or its patent application
(including the serial no. and filing date).

sobre a identidade das partes ou da referida Invenção
ou o seu pedido de patente (incluindo o N°. de série e a
data do depósito).

SOROCABA, 05 de OUTUBRO 2017.

Date/Data


(ASSIGNOR/CEDENTE: Anderson
Aparecido de Marchi)

SOROCABA, 05 de OUTUBRO, 2017

Date/Data


(ASSIGNOR/CEDENTE: Diogo Pineda
Rivelli)

Adriano Monteiro de Lima
Witness: Adriano Monteiro de Lima
Nationality: brasileiro
Profession: técnico químico
Address: Rua Neiza Marciano Pistelli 164, Jd Maria Eugênia,
Sorocaba SP, CEP 18074-390

Testemunha
Nacionalidade
Profissão
Endereço

Vitorio Giovanni Zanetti Ferraz
Witness: Vitorio Giovanni Zanetti Ferraz
Nationality: brasileiro
Profession: farmacêutico
Address: Rua Alemanha nº22 ap.02, Jd Europa,
Sorocaba SP CEP 18045-150

Testemunha
Nacionalidade
Profissão
Endereço

